EMENDA SUPRESSIVA Nº: 06 /2026
AO PROJETO DE LEI Nº: 024/2026

Suprime o inciso o art. 58, do Projeto de Lei n° 024/2026, que "institui, reformula e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde - CMS, dispõe sobre suas competências, funcionamento, composição, organização, processo eleitoral, mandato de 4 (quatro) anos, autonomia, controle social, transparência, fiscalização da política municipal de saúde e dá outras providências".

O Vereador **Sebastião Vitor dos Santos Júnior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe a seguinte Emenda Supressiva para Excluir o art. 58, do Projeto de Lei n° 024/2026, que constava a seguinte redação:

> Art. 58. O Conselho elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a posse da nova composição.

Cristinápolis/SE, 17 de agosto de 2026.

Sebastião Vitor dos Santos Júnior
Vereador Proponente – PDT